



TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos e entidades públicos, no Estado de Roraima, para a constituição do Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Roraima - FOCCO-RR.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria da República em Roraima (PR/RR) e da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1); o **MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima**; o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Roraima (SR/RR); o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (SECEX/RR); a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima (CGU/RR), a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Boa Vista, a **PROCURADORIA GERAL FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Federal no estado de Roraima, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **BANCO DO BRASIL**, representados por seus respectivos titulares com exercício no Estado de Roraima, no final devidamente identificados, denominados para este ato COMPROMISSADOS;

CONSIDERANDO que a corrupção, em todas as suas formas, representa grave mal que solapa a legitimidade das instituições públicas e atenta contra a sociedade, a ordem moral, a justiça e o desenvolvimento integral dos povos;

CONSIDERANDO que a corrupção e outras formas de delinquência praticadas contra a Administração Pública podem comprometer uma parcela importante dos recursos públicos, afetando o desenvolvimento sustentável, o Estado de Direito, a quantidade e a qualidade dos serviços públicos postos à disposição da sociedade;

CONSIDERANDO que o combate eficaz à corrupção requer um enfoque amplo e multidisciplinar, com atuação prioritária de todas as instituições e órgãos voltados à fiscalização e controle da gestão pública, à investigação e à repressão dos atos de corrupção e demais ilícitos praticados contra a Administração Pública;

RESOLVEM firmar o presente compromisso de cooperação técnica e estratégica, para instituir o **FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA FOCCO/RR**, de acordo com os parâmetros a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Roraima - FOCCO/RR tem por finalidade precípua proceder a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os Partícipes, tanto na esfera federal como estadual, com vistas a alcançar os seguintes objetivos:

- I - Aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos;
- II - Intensificar a investigação de atos de corrupção, improbidade e demais infrações praticadas contra a Administração Pública;
- III - Tornar mais efetivas as medidas de recomposição do patrimônio público nos casos em que forem identificados atos lesivos ao Erário;
- IV - Fortalecer a repressão dos atos de corrupção mediante utilização das ações cíveis e penais cabíveis;
- V - Contribuir para a erradicação da corrupção, utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas;
- VI - Perseguir a máxima transparência no repasse e na aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar o acesso público aos registros de sua movimentação financeira em tempo real, por meio de informações veiculadas em linguagem clara e acessível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATRIBUIÇÃO DOS PARTÍCIPES

Sem prejuízo de suas atribuições previstas legal e constitucionalmente, bem como de outras medidas aptas à consecução dos objetivos propostos, os integrantes do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Roraima assumem os seguintes compromissos expressos:

- I - Manter firme participação no Fórum, de acordo com as regras especificadas neste instrumento e no Regimento Interno que será aprovado pelos Partícipes para disciplinar o seu funcionamento;
- II - Realizar esforços concretos e continuados para a criação de rede de relacionamento entre os Partícipes, com vistas ao estabelecimento de parcerias estratégicas, o fortalecimento, ampliação e aprimoramento dos mecanismos de articulação e cooperação interinstitucional;
- III - Designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente ACORDO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- IV - Realizar reuniões de trabalho periódicas para discussão de temas de interesse comum, identificação de prioridades, planejamento e desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a



implementar os objetivos do Fórum;

V - Realizar diagnóstico das atividades institucionais desenvolvidas, de forma a evitar sobreposições de atuação e permitir maior eficiência nas atividades desenvolvidas;

VI - Implementar o compartilhamento de conhecimentos, informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da Administração Pública, ressaltando-se apenas os casos de sigilo expressamente previstos em lei;

VII - Realizar ações de integração e capacitação do corpo técnico dos Partícipes, com vistas à troca de experiências e à qualificação profissional;

VIII - Contribuir para o fortalecimento do controle social, como forma de atuação preventiva no combate à corrupção, desenvolvendo-se instrumentos, conjunta e/ou isoladamente, de conscientização, estímulo e colaboração da sociedade civil, através de divulgações, programas, reuniões, audiências públicas, palestras e eventos similares.

IX - Realizar gestões, junto aos Órgãos do Poder Judiciário, para que seja conferida prioridade no processamento e julgamento das ações civis e penais que tratem de atos de corrupção e malversação de recursos públicos;

X - Levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais Partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção de medidas cabíveis;

XI - Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.

Parágrafo único. A troca de informações e o compartilhamento de dados e documentos irão observar as rotinas e normas internas de cada Partícipe, sem prejuízo da comunicação rápida e desburocratizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO caberão aos responsáveis designados na forma do inciso III da cláusula segunda deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um



participe ao outro.



Parágrafo único. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e denunciado de comum entendimento entre os partícipes, ou unilateralmente, mediante notificação aos demais por escrito e com antecedência mínima de trinta dias ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito, de força maior, ou de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

Parágrafo único. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará as obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente para cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os PARTÍCIPES.

§ 1º. O presente ACORDO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada, igualmente, as participações de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal.

§ 2º. O ingresso de outros órgãos e instituições públicas, na qualidade de membros, bem como a participação de entidades da sociedade civil organizada, como colaboradores do Fórum, serão disciplinados no Regimento Interno.

§ 3º. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

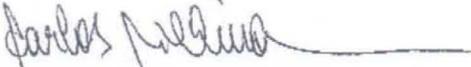
O presente ACORDO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, a ser providenciada de forma resumida pelo Ministério Público Federal no Diário Oficial da União e pelo Ministério Público do Estado de Roraima no Diário Oficial do Estado de Roraima, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

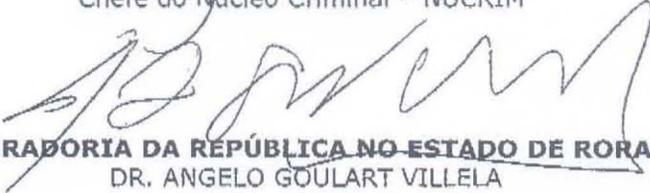
E, por estarem de pleno acordo, os representantes dos PARTICÍPES assinam o presente documento.

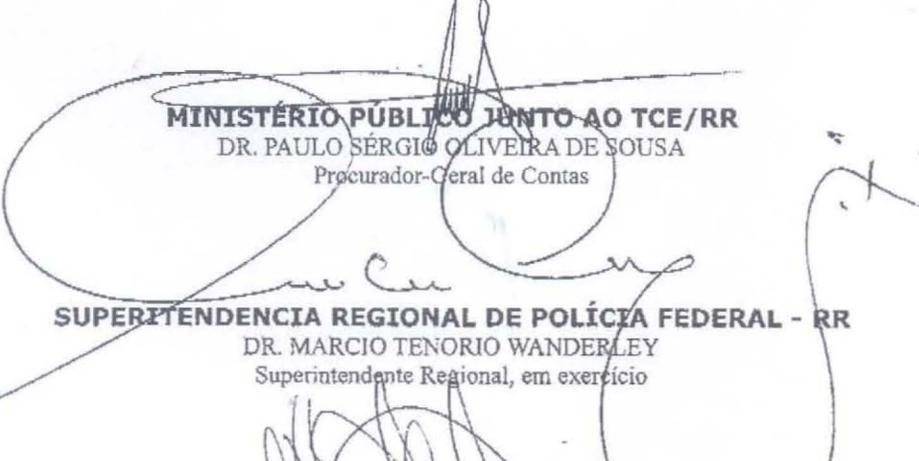


Boa Vista - Roraima, 02 de setembro de 2011.

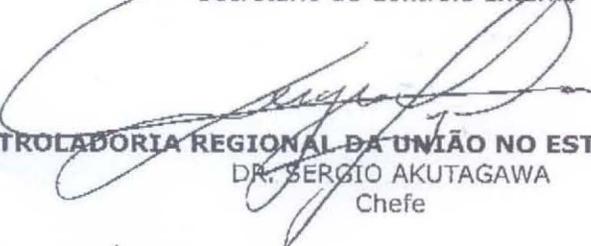
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DR. FABIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça


PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO
Chefe do Núcleo Criminal - NUCRIM


PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
DR. ANGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe


MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/RR
DR. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA
Procurador-Geral de Contas


SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - RR
DR. MARCIO TENORIO WANDERLEY
Superintendente Regional, em exercício


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECEX/RR
DR. WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário de Controle Externo

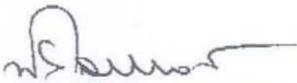

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
DR. SERGIO AKUTAGAWA
Chefe





DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA
DR. ANDRE LUIZ SPAGNUOLO ANDRADE
Delegado da Receita Federal

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA
DR. PAULO DE TARSO SOUZA DE GOUVÊA VIEIRA
Procurador-Chefe


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DR. MÁRCIO AUGUSTO DE LIMA MOURÃO
Superintendente Regional


BANCO DO BRASIL S/A
DR. MANOEL SANTANA LIMA
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2011 - UASG 110099**

Nº Processo: 00589000856201182.
DISPENSA Nº 121/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 05576482000146. Contratado : ARCOLIMP SERVICOS GERAI S LTDA -Objeto: Contratação emergencial de serviços de limpeza para atender as Procuradorias Seccionais da União em Bauru, Marília e Ribeirão Preto. Fundamento Legal: Dec. 2271/91, IN SL-TI/MPOG 02/2008, Lei 8666/93 e demais legislação correlata . Vigência: 01/10/2011 a 07/03/2012. Valor Total: R\$55.275,90. Fonte: 100000000 - 2011NE801097. Data de Assinatura: 30/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 110099-00001-2011NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 110099

Número do Contrato: 23/2010.
Nº Processo: 00589001458201001.
PREGÃO SISPP Nº 16/2010 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 10732146000185. Contratado : RUELA E SOARES LTDA - ME -Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação da vigência contratual por mais 4 (quatro) meses com repactuação de valor contratual e consequente reconhecimento de dívida por parte da Advocacia-Geral da União. Fundamento Legal: Art. 56 da Lei nº 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 01/10/2011 a 29/02/2012. Valor Total: R\$39.373,19. Fonte: 100000000 - 2011NE800611. Data de Assinatura: 30/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 110061-00001-2011NE800113

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011 - UASG 110096**

Nº Processo: 00587000717201179.
PREGÃO SISPP Nº 37/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 02307618000124. Contratado : NORDESTE SEGURANCA ELETRONICA LTDAObjeto: Prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica, incluído instalação, com fornecimento de todos os equipamentos e acessórios, para atender às necessidades da Pro-

curadoria Regional da União/5ª Região, Superintendência de Administração em Pernambuco e Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 05/10/2011 a 05/10/2012. Valor Total: R\$139.500,00. Fonte: 100000000 - 2011NE801890. Data de Assinatura: 05/10/2011.

(SICON - 07/10/2011) 110061-00001-2011NE800113

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 110102**

Número do Contrato: 18/2010.
Nº Processo: 00592000296200992.
PREGÃO SISPP Nº 14/2010 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/09/2011 a 02/09/2012. Valor Total: R\$13.100,00. Fonte: 100000000 - 2011NE801208. Data de Assinatura: 02/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 110061-00001-2011NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 110102

Número do Contrato: 36/2009.
Nº Processo: 00592000296200992.
PREGÃO SISPP Nº 9/2009 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 10668049000170. Contratado : AMERICA TERCEIRIZACAO LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, e a repactuação do contrato original. Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art 5º do Decreto nº 2.271/97 e Arts.37 a 40 da IN SL-TI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 24/09/2011 a 23/09/2012. Valor Total: R\$17.125,53. Fonte: 100000000 - 2011NE800688. Data de Assinatura: 23/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 110061-00001-2011NE800113

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011 - UASG 110102**

Nº Processo: 00592001004201153 . Objeto: Contratação dos serviços de vigilância desarmada. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 10/10/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Rodrigo Silva, Nº 26/18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 21/10/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital deverá ser baixado no sítio www.comprasnet.gov.br. Havendo qualquer divergência entre o especificado no Edital e o especificado no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), prevalecerá sempre o especificado no Edital.

ROBSON DA SILVA TRINDADE
Pregoeiro

(SIDECA - 07/10/2011) 110061-00001-2011NE800113

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**EXTRATO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Cooperação, assinado em 02/09/2011. Nº PROCESSO: 00190.024860/2011-18. CONCEDEENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03. CONVENIENTES: Ministério Público do Estado de Roraima; Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Procuradoria da República no Estado de Roraima; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima; Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima; Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima; Controladoria Regional da União no Estado de Roraima; Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista; Procuradoria Federal no Estado de Roraima, Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional e o Banco do Brasil - Superintendência. OBJETO: Proceder a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os participantes, tanto na esfera federal como estadual, com vistas a alcançar os objetivos: aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos; intensificar a investigação de atos de corrupção, improbidade e demais infrações praticadas contra a Administração Pública; tornar mais efetivas as medidas de recomposição do patrimônio público nos casos em que forem identificados atos lesivos ao erário; fortalecer a repressão dos atos de corrupção mediante utilização das ações cíveis e penais cabíveis; contribuir para a erradicação da corrupção, utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas; perseguir a máxima transparência no repasse e na aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar o acesso público aos registros de sua movimentação financeira em tempo real, por meio de informações veiculadas em linguagem clara e acessível. RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: iniciando-se a partir de sua data de publicação

por prazo indeterminado, podendo ser alterado, prorrogado ou ambos, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima - Dr. Fábio Bastos Stica, o Chefe do Núcleo Criminal da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima - Dr. Ângelo Goulart Villela, o Procurador-Geral de Contas do Ministério Público Junto ao TCE/RR - Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, o Superintendente Regional em Exercício da Superintendência Regional de Polícia Federal-RR - Dr. Márcio Tenório Wanderley, o Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União - SECEX/RR - Dr. Waldemir Paulino Paschoioto, o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima - Dr. Sérgio Akutagawa, o Delegado da Receita Federal da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista - Dr. André Luiz Spagnuolo Andrade, o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Roraima - Dr. Paulo de Tarso Souza de Gouvêa Vieira, o Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal - Dr. Márcio Augusto de Lima Mourão e o Superintendente Regional do Banco do Brasil S/A - Dr. Manoel Santana Lima.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2011 - UASG 110176**

Nº Processo: 00190011530201154.
PREGÃO SRP Nº 11486/2010 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 15109770000144. Contratado : MEDIDATA INFORMATICA S/A -Objeto: Aquisição de 12 switches de ACESSO, para atender as necessidades da CGU, de acordo com as especificações constantes do item 38 do Pregão Eletrônico nº 2010/11486(8558) do Banco do Brasil S.A. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 24/08/2011 a 31/01/2012. Valor Total: R\$189.225,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800612. Data de Assinatura: 24/08/2011.

(SICON - 07/10/2011) 170940-00001-2011NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2011 - UASG 110176**

Nº Processo: 00190016334201176 . Objeto: Aquisição de películas de controle de luminosidade, incluindo os serviços de instalação e retirada, e de adesivos vinílicos de uso interno, incluindo os serviços de impressão e instalação, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e peças necessárias para a entrega definitiva dos serviços. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 10/10/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 21/10/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 07/10/2011) 170940-00001-2011NE800003

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011, publicado no DOU de 07/10/2011, Seção 3, Pág. 1, onde se lê: Valor R\$ 0,00, leia-se: Valor R\$ 90.000,00

(SICON - 07/10/2011) 170940-00001-2011NE800003

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2011 ao Convênio nº 110/2010. Nº Processo 00036.000497/2010-39. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CENTRO CINECLUBISTA DE SÃO PAULO - SP CNPJ 06.101.859/0001-73. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 29 de setembro de 2012. Data de assinatura: 29/09/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: MARISTELA SANCHES BIZARRO, CPF nº 134.435.338-60.

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 051/2009. Nº Processo 00036.000906/2009-63. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ 73.429.037/0001-03 Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 15 de junho de 2012. Data de assinatura: 07/10/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: ELIANE PIOVESAN BOTTON, CPF nº 006.023.180-76.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGÉ LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787